Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.480 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 281.687,13 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0203	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	118
123651201	Educação Básica	
10027	Ampliar / Reformar Centro M. Educação Infantil	
449051	Obras e Instalações	
02 0047 0047 0047	Salário Educação	194.815,91

0203	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	119
123651201	Educação Básica	
10030	Construir / Reformar Prédios Educação Infantil	
449051	Obras e Instalações	
02 0047 0047 0047	Salário Educação	86.871,22

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 11.216-X – Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 25 de maio de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de 25/05/18 a 24/06/18

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG